

## Medidas legais de 05 de agosto de 2022

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

Ato Normativo	Ementa / Explicação
<p><b>Lei nº 14.260, de 8 de dezembro de 2021</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>**Promulgação de vetos apostos pelo Presidente em razão de rejeição pelo Congresso Nacional</i></p> <p><b>“Estabelece incentivos à indústria da reciclagem; e cria o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem (Favorecycle) e Fundos de Investimentos para Projetos de Reciclagem (ProRecycle)”.</b></p> <p><b>Explicação:</b> promulgação de dispositivos vetados do PL 6545/2019, que previam a criação de incentivo a projetos de reciclagem e a possibilidade de doações ao o Fundo de Apoio para Ações Voltadas à Reciclagem. Entre os dispositivos promulgados estão dispositivos que estabelecem incentivos fiscais e benefícios que seriam adotados pela União para financiar projetos que estimulem a cadeia produtiva da reciclagem, com o objetivo de fomentar as indústrias e as entidades dedicadas à reutilização, ao tratamento e à reciclagem de resíduos sólidos produzidos no território nacional pelo período de cinco anos, contados a partir de 1º de janeiro de 2022.</p>
<p><b>Lei nº 14.435, de 4 de agosto de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><i>“Altera a <a href="#">Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021</a>, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 (LDO)”.</i></p> <p><b>Explicação:</b> sanção do PLN 17/2022, que altera a LDO de 2022. Dentre as mudanças, a norma permite que, excepcionalmente, no caso de desistência do credor original ou de rescisão contratual, a liquidação de restos a pagar não processados seja feita em favor de credor diferente do indicado na respectiva nota de empenho. O texto também proíbe a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Siafi, após 31 de dezembro de 2022, relativos ao exercício encerrado, exceto quanto aos procedimentos relacionados à inscrição dos restos a pagar e aos ajustes de registros contábeis patrimoniais para fins de elaboração das demonstrações contábeis.</p> <p><b>Vetos</b> (<a href="#">Mensagem nº 440</a>): entre outros, o presidente da república vetou dispositivo que possibilitava a liquidação e o pagamento de restos a pagar não processados em fonte de recurso diversa daquela originalmente prevista na respectiva Lei Orçamentária Anual; e dispositivo que tratava da Política Nacional de Mobilidade Urbana.</p>
<p><b>Aviso Tomada de Subsídio ANPD nº 3/2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>Abre <b>Tomada de Subsídios até 31 de agosto</b> com vistas a obter contribuições para subsidiar a <b>elaboração da Agenda Regulatória da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) para o biênio 2023-2024.</b></p> <p>As sugestões deverão ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico a ser disponibilizado posteriormente <a href="#">aqui</a>. Documentos adicionais referentes à tomada de subsídios estarão disponíveis no portal da <a href="#">Anpd</a>.</p>

**Consulta Pública ANATEL nº 53, de 2 de agosto de 2022**

[Visualizar medida](#)

Abre **Consulta Pública**, até o dia 16 de agosto, para o **recebimento de sugestões e comentários** referentes à **proposta de emprego de novo campo composto** por: **i)** preço sem descontos; **ii)** principal atributo dos serviços de telecomunicações.

Esses **novos campos seriam para a coleta de dados de ofertas Individuais e conjuntas**, da plataforma **“Anatel Comparador”** e realizadas por prestadoras de serviços de telecomunicações, não identificadas como Prestadoras de Pequeno Porte (PPP). O texto completo da proposta deverá estar disponível, a partir das 14h de hoje, [aqui](#). As contribuições devem ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico específico.

**Consulta Pública ANATEL nº 54, de 2 de agosto de 2022**

[Visualizar medida](#)

Abre **Consulta Pública**, pelo prazo de 45 dias, para o recebimento de comentários e sugestões do público geral referente à proposta de **Procedimento para a Atribuição e Designação de Recursos de Numeração**.

Ressalta-se que o [Ato nº 10.413/2021](#) já traz o Procedimento de Atribuição de Recursos de Numeração, e nele são abordadas diversas questões, das quais destacam-se: **i)** requisitos para acesso ao sistema de administração de planos de numeração; **ii)** disposições gerais para solicitação de recursos de numeração; **iii)** **requisitos para atribuição de uso de código não geográfico 303 (telemarketing ativo)**. O texto completo da proposta deverá estar disponível, a partir das 18h de hoje, [aqui](#). As contribuições devem ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico específico.

**Portaria MTP nº 2.175, de 28 de julho de 2022**

[Visualizar medida](#)

*“Aprova a **nova redação da Norma Regulamentadora nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI)**. (Processo nº 19966.101223/2021-46).*

**Explicação:** estabelece os requisitos para aprovação, comercialização, fornecimento e utilização de EPIs em suas diversas classificações, sejam eles de fabricação nacional ou não, assim como estabelece norma técnica de classificação específica, manual de instrução e certificado de aprovação. Esta Portaria entra em vigor 180 dias depois de sua publicação.

**Portaria MTP nº 2.188, de 28 de julho de 2022**

[Visualizar medida](#)

*“Aprova a **nova redação da Norma Regulamentadora nº08 - Edificações**. (Processo nº 19966.100840/2022-13).*

**Explicação:** estabelece requisitos de segurança e saúde que devem ser atendidos nas edificações para garantir segurança e conforto aos trabalhadores, os princípios de circulação, proteção contra intempéries, acústica, resistência estrutural e impermeabilidade. Esta Portaria entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

**Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 64, de 2 de agosto de 2022**

[Visualizar medida](#)

*“Altera a [Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 895, de 15 de maio de 2019](#), que dispõe sobre o **parcelamento de débitos para com a Fazenda Nacional**”.*

**Explicação:** prorroga, até 31 de dezembro de 2022, os valores mínimos para os pedidos de parcelamento apresentados: **i)** R\$

	<p>100,00, quando o devedor for pessoa física, ou quando se tratar de débito relativo a obra de construção civil sob responsabilidade de pessoa física; <b>ii)</b> R\$ 500,00, quando o devedor for pessoa jurídica; e <b>iii)</b> R\$ 10, 00.</p>
<p><b>Portaria PGFN nº 6.941, de 4 de agosto de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Altera a <a href="#">Portaria PGFN n. 6.757, de 29 de julho de 2022</a></b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> estabelece que poderão propor ou receber proposta de transação individual simplificada os devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa da União seja superior a R\$ 1 milhão e inferior ao limite previsto.</p>
<p><b>Resolução CGPAR/ME nº 41, de 4 de agosto de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Estabelece diretrizes e parâmetros para implementação, desenvolvimento e aperfeiçoamento da Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação nas empresas estatais federais</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> entre outros, estabelece que as empresas estatais federais devem planejar, implementar e manter práticas de Governança de TIC que atendam de forma adequada aos padrões alencados, tais como o estabelecimento de um Comitê de Governança Digital, ou órgão colegiado equivalente de nível estratégico de TIC, formado por representantes da alta administração, incluindo ao menos um Diretor, a definição e acompanhamento de indicadores e metas ligadas ao planejamento de TIC e um Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).</p>
<p><b>Instrução Normativa MDR nº 28, de 2 de agosto de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p>“<b>Dispõe sobre critérios e regras que visam estabelecer os requisitos de segurança referentes ao processo de geração e restauração das cópias de segurança das informações, armazenadas nos computadores servidores e/ou sistemas do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR)</b>”.</p> <p><b>Explicação:</b> estabelece normas e procedimentos assim como os requisitos de segurança referentes ao processo de geração e restauração das cópias de segurança - backup das informações armazenadas nos computadores servidores e/ou sistemas de armazenamento (storage e mídias de backup) no âmbito do MDR.</p>
Ato de Pessoal	Objetivo
<p><b>Portaria MCTI nº 6.046 de 28 de julho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <a href="#">Fabio Lúcio Koleski</a>, para compor o <b>Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)</b>, na condição de representante suplente da <b>Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel)</b>, em substituição a Emmanoel Campelo De Souza Pereira.</p>
<p><b>Portaria MCTI nº 6.115 de 15 de julho de 2022</b></p> <p><a href="#">Visualizar medida</a></p>	<p><b>Designar:</b> <a href="#">Cláudio Furtado</a> e <a href="#">Rafael Pontes Lima</a>, representantes do <b>Conselho Nacional de Secretários Estaduais para Assuntos de Ciência, Tecnologia e Inovação (Consecti)</b> para compor o <b>Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)</b>.</p>
<p><b>Portaria MCTI nº 809 de 2 de agosto de 2022</b></p>	<p><b>Instituir:</b> <b>Apoio Técnico Anos-Base 2018 e 2019</b> (presencial), com o objetivo de <b>prestar auxílio técnico à equipe da Secretaria de Empreendedorismo e Inovação (SEMPI)</b>, na elaboração de</p>

[Visualizar medida](#)

Diagnósticos Opinativos (DO) **sobre as informações relativas aos programas de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica** enviadas ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI).

**Portaria MEC nº 587 de 4 de agosto de 2022**

[Visualizar medida](#)

**Instituir: Grupo de Trabalho (GT)**, no âmbito do Ministério da Educação (MEC), com o objetivo de **propor diretrizes para credenciamento, gestão e tratamento da segurança da informação** do MEC.

Observação: *É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.*